

PUBLICADO DOC 25/03/2008, PÁG. 91

PARECER Nº 87/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 730/05**.

O presente Projeto de Lei nº 730/05, de autoria dos Nobres Vereadores Attila Russomanno e Aurélio Miguel, altera a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 14.018, de 28 de junho de 2005, e dá outras providências.

Segundo a justificativa do autor, a propositura tem por objetivo modificar a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 14.018/05, obrigando a colocação do sistema eliminador de ar das tubulações hidráulicas. O aparelho trará amplos benefícios, pois se estima uma economia de 35% sobre o consumo, pagando-se pelo real volume consumido, aumento da vida útil do hidrômetro, não interferência na medição, preço acessível e manutenção da qualidade da água.

A propositura altera a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 14.018, de 28 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Deverão ser estudadas soluções técnicas a serem aplicadas nos projetos de novas edificações, especialmente:

I – sistemas hidráulicos: bacias sanitárias de volume reduzido de descarga, chuveiros e lavatórios de volumes fixos de descarga, torneiras dotadas de arejadores e instalação de sistema de eliminador de ar que antecede os hidrômetros ou hidrômetros acoplados de eliminadores de ar para medição individualizada do volume d’água gasto por unidade habitacional;”

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer 321/07, por encontrar fundamento nos artigos 13, incisos I e XX e 160, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Foram realizadas 2 Audiências Públicas por se tratar de matéria relacionada ao Código de Obras e Edificações.

Nestas audiências, um dos participantes observou que a implantação do sistema eliminador de ar da tubulação hidráulica permitirá que se pague o preço justo pela água consumida, beneficiando assim o consumidor. O sistema também, aumenta a vida útil do hidrômetro e faz com que o ar nas tubulações hidráulicas não venha a intervir na medição.

Embora outros estudos apontem preocupação quanto à garantia da qualidade da água ofertada, por ser o equipamento um ponto vulnerável na rede, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável à propositura pois, com novos estudos, soluções técnicas adequadas podem ser alcançadas para que o consumidor disponha de água de qualidade, pagando somente o que foi consumido.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/03/08

Carlos Apolinário – presidente

Arselino Tatto – Relator

Chico Macena

Dalton Silvano

Dr. Farth

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva